



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 195/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 56.970,65 (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	EXECUTIVO MUNICIPAL.
PARECER	FAVORÁVEL.

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PARECER Nº 195/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei encaminhado pelo Executivo Municipal, que:

- Altera metas financeiras da **Lei nº 6.544/2024** (Plano Plurianual – PPA) e da **Lei nº 6.619/2024** (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);
- Autoriza a **abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 56.970,65 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)** na estrutura da **Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 6.706/2024)**.

O valor será destinado às seguintes finalidades:

- **R\$ 6.951,37** da Secretaria Municipal de Assistência Social, para ações da campanha nacional de enfrentamento ao trabalho infantil;
- **R\$ 19,28**, devolução de recurso conforme Emenda Constitucional nº 126/2022;
- **R\$ 50.000,00** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para promoção de ações de preservação e conservação ambiental por meio de termos de fomento.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

II – JUSTIFICATIVA

A proposta baseia-se na utilização de **superávit financeiro** de recursos vinculados à assistência social, apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024 (fontes 2.660.0000000 e 2.660.0000800), e na **readequação orçamentária** para continuidade das ações ambientais.

As ações previstas se mostram relevantes sob os aspectos **social e ambiental**. A campanha de enfrentamento ao trabalho infantil está alinhada aos princípios da dignidade da pessoa humana e proteção integral da criança e do adolescente. Já as iniciativas da Secretaria de Meio Ambiente contribuem diretamente para o cumprimento de políticas públicas sustentáveis e de preservação do meio ambiente.

O projeto encontra respaldo legal nos artigos **41, inciso II, e 42 da Lei nº 4.320/1964**, sendo os recursos utilizados oriundos do **artigo 43, §1º, incisos I e III** da mesma lei, conforme demonstrado.

III – CONCLUSÃO DO PARECER

Diante do exposto, e considerando o interesse público, a conformidade legal e a relevância social e ambiental das ações propostas, a **Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos** emite **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei nº 195/2025**, referente à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 56.970,65.

A Comissão também recomenda a tramitação em **regime de URGÊNCIA SIMPLES**, dada a natureza das ações e a necessidade de execução imediata.

Vereadora Zi Lima (PRD) Relator	
Vereador Esdras Moraes (PL) Presidente	Vereador Horácio Pereira (REPU) Membro
<input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES <input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR	<input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES <input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FACC-D1E4-9CAC-E6FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSELENE FERREIRA DE LIMA (CPF 010.XXX.XXX-59) em 10/06/2025 08:42:15 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ HORACIO GOMES PEREIRA (CPF 028.XXX.XXX-70) em 10/06/2025 08:48:53 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DOCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES (CPF 313.XXX.XXX-85) em 10/06/2025 09:11:01 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DOCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FACC-D1E4-9CAC-E6FD>